

0-257/13
2020

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 05/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação do Teatro-Cine de Pombal" – Proc. n.º 03/2020, no valor de € 107.000,00.-----

-----Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted], [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de [redacted], [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 04 de outubro de 2028, que outorga em representação da firma Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., NIF 501 517 227, com sede na Rua do Conselheiro Furtado dos Santos, freguesia e concelho de Alvaiázere, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 2381 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a

1 5.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 5.-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 501517227, válida até 06 de
4 abril de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
10 de 20 de janeiro de 2020, mediante prévia realização de consulta prévia e após o
11 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
12 adjudicou, por despacho datado de em 27 do mesmo mês e ano, à representada
13 do segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação do Teatro-Cine de
14 Pombal” – Proc. n.º 03/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de
15 preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno
16 de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base
17 à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
18 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
19 integrante;-----

20 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e sete mil euros (€
21 107.000,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

22 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte
23 (120) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
24 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
25 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta

1 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato,
2 previstos na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.-----
3 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
4 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
5 legislação subsidiária. -----
6 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
7 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
8 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
9 em Pombal.-----
10 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
11 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
12 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
13 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
14 integrante e atrás citados.-----
15 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
16 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
17 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
18 pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho datado de 27 de
19 janeiro de 2020.-----
20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
21 que ficam arquivados:-----
22 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de
23 novembro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
24 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Alvaiázere, em 18 de dezembro de
25 2019, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é

2/3

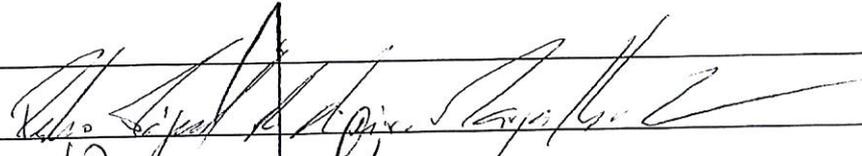
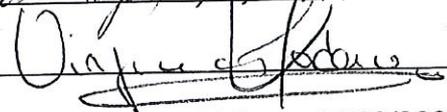
A

B

- 1 última data seja posterior;-----
- 2 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 3 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 4 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 5 contratual; -----
- 6 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 7 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 8 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 9 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 10 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 11 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 12 Caderno de Encargos;-----
- 13 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 14 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
- 15 número 07, com o compromisso número 86/2020, por onde tem cabimento a
- 16 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
- 17 das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 18 obrigação a que se refere;-----
- 19 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 20 Código dos Contratos Públicos; -----
- 21 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
- 22 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 23 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
- 24 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
- 25 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

1 substituída, pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos
 2 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do Registo
 3 Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número a050-01d3-
 4 11ee-34f91, válido até 13 de abril de 2020; Certificados do Registo Criminal dos
 5 seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, [REDACTED]
 6 [REDACTED], válidos até 13 de abril de 2020.-----

7 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 8 intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 9 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 10 mencionados e por mim, na qualidade já referida.-----

11 
 12 

14 Registado sob o n.º 05, em 12/02/2020.-----

15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25

